



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2023

ESTABELECE O ÍNDICE PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 08 % de reajuste a título de revisão geral anual e mais 06,95 % para fins de implementação do Piso Nacional do Magistério, perfazendo o total de 14,95 % estabelecido pelo MEC, com efeitos de 01º de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O valor expresso em reais para definição do vencimento básico da categoria no exercício de 2023 deverá ser de R\$ 2.210,27 (dois mil e duzentos e dez reais com vinte e sete centavos) para 20 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Palmitinho RS, 17 de março de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que estabelece o índice de reajuste para o quadro do magistério público municipal.

Em linhas gerais o município busca atender os valores definidos pelo MEC para este exercício.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal